

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.220

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1953

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Emanuel Smith do Amaral, para exercer o cargo de Oficial auxiliar, padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, vago com a transferência de Maria Helena dos Santos, para o cargo de Escriturário, classe L, lotado na Secretaria do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stálio de Mendonça Maroja
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel dos Santos e Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Foguista, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago com a nomeação de Benedito Ferreira Lima para o cargo de Foguista, padrão K, do mesmo Departamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Galdino da Silva Alencar, para exercer, efetivamente, o cargo de Servente de máquinas, padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago com a nomeação de Manoel dos Santos e Silva para o cargo de Foguista, padrão G, do mesmo Departamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedito Ferreira Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de Maquinista, padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago com a aposentadoria, de Miguel Machado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 192, item II, § 2.º (parte final), da Constituição Federal, Miguel Machado, no cargo de Maquinista, padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, percebendo nessa situação, os proventos de onze mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 11.440,00) anuais, correspondente a 25 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

GABINETE DO GOVERNADOR

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Governador entre o Governador do Estado e Jurandir Oliveira para os serviços de Motorista.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes no Gabinete do Governador do Estado, Sr. Jurandir Oliveira e Ruy Gama do Nascimento, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o Sr. Jurandir Oliveira, paraense, solteiro, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Motorista do Gabinete do Governador.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta

da Tabela n. 16, consignação, "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governador, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Cândido Panário Moura, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de janeiro de 1953. —
(aa) Cândido Panário Moura —
Ruy Gama do Nascimento —
Jurandir Oliveira — Ana C. Mendes —
Octávio F. Pinto.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 22/1/53
Petição:
05 — Pedro Marques da Silva,

sinaleiro (contagem de tempo de serviço) — Ao Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do D. P.

Ofícios:
N. 9, da União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará (solicitando um serviço de assis-

tência médico-social aos estudantes dos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Estado) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer da Secretaria de Saúde Pública.

N. 231, da Faculdade de Direito do Pará, anexo o ofício n. 3, da mesma (remessa de expediente sobre a publicação de edital do concurso para provimento da Cadeira de Direito Romano da F. de Direito de Alarcos) — Encaminhe-se, com ofício, à F. D. do Pará.

N. 21, da Assistência Judiciária do Cível-Belém (remessa de expediente sobre a publicação de edital de citação, em que é interessada Maria Pereira Leal) — Encaminhe-se à A. J. do Cível.

N. 33, do Departamento de Assistência aos Municípios (remessa de expediente sobre a escala de férias dos funcionários daquele Departamento) — Encaminhe-se ao D. A. M.

N. 104, dos Serviços de Navegação da A. A. do Porto do Pará (remessa de conta para efeito de pagamento) — Encaminhe-se à S. F. F.

N. 201, da Prefeitura Municipal de Irituia, acusa o recebimento da circular n. 23) — Ao "dossier" respectivo.

Sjn, do Juizado de Direito de Cametá (comunica assunção de cargo de juiz de direito daquela comarca o cidadão Antonio Laureano Diniz) — Agradecer.

Memorandum:
N. 66, da Gabinete Governamental (sobre licença para porte de arma) — Ao Sr. Major Diretor Geral do D. E. S. P., para as necessárias providências.

Boletins:
N. 14, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 20/1/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 15, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 21/1/53) — Ciente. Arquite-se.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 9 — DE 26 DE JANEIRO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

Considerando os termos da Portaria n. 27, de 11/3/1952 e diante dos ofícios ns. 46-S. A., de 22/1/53, e 117-S., de 21/1/53, ambos do Sr. Capitão Guilherme da Veiga Franco, comandante do 26.º B.C.,

RESOLVE:
considerar apresentado, nesta Repartição, a partir de 16 do corrente, o extranumerário-diarista, páutador, Sr. Otávio Paulo Cabral Wanzeller, que se encontrava servindo ao Exército, por ter sido convocado para a prestação do serviço militar.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral da I. O.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3363

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	460,00
Publicidade	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna, por vez	8,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, a

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência e remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 no ano.

de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão, as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Expediente do dia 26 de janeiro de 1953

Assembleia Legislativa (projeto de lei que abre crédito especial de Cr\$ 800.000,00 em favor da C. E. E. A.) — Retorne o expediente ao Dep. de Contabilidade, para apresentação do movimento de receita e despesa da Colômbia em 1953.

—Jorge Baima Ferreira L. por tomada de contas referente ao exercício financeiro de 1952 da Imprensa Oficial) — Aprovo as conclusões da presente tomada de contas, cujo relatório atesta a continuação da gestão modelar do atual diretor da Imprensa Oficial. Em consequência, expõe-se em favor do atual diretor a competente quitação, referentemente ao exercício financeiro de 1952.

—Carlos de Almeida Rodrigues (resgate de apólices) — Ao Dep. de Contabilidade para informar: a) qual o saldo da dotação; b) condições de resgate observadas em casos idênticos.

—Honorato de Albuquerque Neves (solicitando pagamento de diferença de vencimentos) — Indeferido, de acordo com a informação e parecer do ilustre Dr. Secretário de Saúde Pública, que esta Secretaria adota integralmente.

—Athonogenes Mendes Barreto (solicitando licença) — Ao exame e parecer do Dep. de Pessoal.

—Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (encaminhando guias de recolhimento do Matadouro do Maguari) — Informe o Dep. de Despesa se não foram remetidas as contribuições devidas, no exercício passado.

—Companhia de Artefatos de Borracha (impósto de transmissão de propriedade) — Defiro o pedido, uma vez que o atual adquirente é o I. A. P. C., que goza de isenção fiscal, como vem sendo pacificamente reconhecido. Quanto aos promitentes compradores, estão eles sujeitos ao impósto de transmissão de propriedade quando lhes for vendido o imóvel em tela.

—Usina Igaronhon Ltda. (solicitando dispensa de multa) — A Recebedoria de Rendas para informar, com urgência.

—Francisco Gonçalves Capinussú — Convide-se o postulante a satisfazer o impósto do sêlo e a taxa de caridade na petição inicial.

—Esmeralda Barbosa da Fonseca (pagamento de gratificação) — Ao Dep. de Despesa para dizer.

—Domingos Gusmão Lameira — Encaminhe-se ao Gabinete do Governador, com o pedido de ulterior devolução a esta Secretaria.

—Coletoria Estadual de Cambeté (solicitando instruções sobre aplicação de Cr\$ 32.000,00) — Ao Sr. Chefe de Expediente para dar ciência ao Coletor.

—Serviço de Navegação do Estado (encaminhando recibos da "Folha do Norte" proveniente de publicações) — Ao Dep. de Contabilidade para informar se existe saldo na verba do S. N. E.

—Sindicato dos Despachantes de Belém (encaminhando requerimento de Uberacy Terra das Neves) — A consideração do Sr. General Governador.

—Grandes Hoteis SA. (solicitando pagamento de débito) — Ao Dep. de Contabilidade para informar a que contas prende-se o crédito do requerente, inscrito em Restos a Pagar.

—Raimundo Pereira de Oliveira (resgate de apólices) — Ao Dep. de Contabilidade para conferência.

—Waterlon Leite de Carvalho (solicitando reintegração) — Ao exame e parecer do Dep. de Pessoal.

—Serviço de Navegação do Estado (guias de recolhimento das contribuições devidas pelo Estado ao D. I. A. P. M.) — Ao Dep. de Contabilidade para dizer sobre a verba.

—Requisições de Material (da

Secretaria de Saúde Pública, Colômbia do Prata, Escolas de Igarapé-Açu, Escolas de Ananindeua, Escolas de Salinópolis, Município de Acará, Grupo Escolar de Maracaná, Asilo Dom Macêdo Costa) — Ao Dep. de Material para providenciar.

—S. N. A. P. (remessa de conta) — Ao Dep. de Despesa para dizer.

—Prefeitura de Montenegro (solicitando continuação de pagamento de gratificação do Comissário de Polícia) — Ao Dep. de Despesa para informar.

—Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando empenho em favor dos engenheiros Tevelino Guapindaia e Antônio Lôbo) — Ao Dep. de Contabilidade para empenho.

—Mês de Rendas de Santarém (envia relação de funcionários) — A Seção de Coletorias.

—Departamento de Receita (encaminha ofício do Coletor de Muaná) — Retorne ao Dep. de Receita, com o pedido de remessa a esta Secretaria.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 24 de janeiro de 1953	3.701.703,80
Renda do dia 26 de janeiro de 1953	291.921,30
SOMA	3.993.625,10

Pagamentos efetuados no dia 26/1/1953	40.216,00
SALDO para o dia 27/1/1953	3.953.409,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	3.138.395,30
Em documentos	815.013,80

TOTAL 3.953.409,10

Belém (Pará), 26 de janeiro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 27 de janeiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã :

Restos a pagar — Exercício de 1952

Delmar Cavalcante (Fazenda Uberaba).

Restituição de Montepio

Ana Fonseca Dias, Araújo de Me-deiros Pinheiro, Dolores Ataíde de Lima, Erundina Barros Costa, Francisca Moreira, Helena Silva de Araújo Costa, Honorato de Albuquerque Neves, Iolanda Lira dos Santos, Jandira Lameira Jardim, Lucinda Augusta de Oliveira, Maria Cardoso Dutra, Maria Consuelo C. Lima, Maria Carmelita Palmeira, Mirian Carrera Palmeira, Maria Iná Moreira de Sousa, Maria de Lourdes T. Magno, Maria dos Anjos Oliveira, Maria Madalena P. Monteiro, Maria de Sousa Naife, Marina Pinto Magalhães, Neide Neri Lamarão, Nair Gonçalves Miranda, Nortemires de Miranda Carapajós, Orlando Lopes de Moraes, Oswaldo Alves dos Santos, Oscarina Sales da Costa, Serveliana Gomes de Sousa e Terezinha Maria J. Barra.

Custeios :

Asilo D. Macêdo Costa.

Diversos :

VI Congresso Eucarístico Nacional, Comércio e Indústrias de Metais (Arpa Ltda.), Fundação Bom Sucesso Ltda., Beneficiador Colômbia Industrial e Comércio S. A..

Chamada

A bem de seus interesses devem comparecer à 2.ª Seção do Departamento de Despesa da S. E. F. das 8 às 11 horas da manhã os seguintes:

Maria Batista de Menezes, Grandes Hotéis S/A., Abaeté Futebol Clube, Antônio A. Sobrinho & Cia., Elias Massud Ruffelli & Filhos, José Torquato de Araújo, Mourão Ferreira Comércio e Indústria S. A., Prefeitura Municipal de Conceição de Araguaia, R. Correa, S. Pereira, J. A. Moura, Pian Farmaceutica e Comerciaria do Brasil Ltda., Vicência Rosa Chaves, e Adalberto Rodrigues da Silva.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor durante o período do dia 17 a 23 de janeiro de 1953

Decreto:

1 — Força e Luz do Pará, S/A, pedindo o arquivamento da página do DIÁRIO OFICIAL da União, do dia 14 do corrente, que publicou o Decreto n. 32.041 de 31 de dezembro passado, que outorga a essa sociedade anônima concessão para distribuir energia elétrica no município de Belém, neste Estado — Arquivo-se.

Contratos:

2 — W. Jorge & Nunes, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Avenida Senador Lemos, n. 694, sem filial; objetivo: representações e conta própria; capital — Cr\$ 20.000,00; entre partes — Wilson Dahas Jorge Filho e Alcindo Gomes Nunes, brasileiros, solteiro; prazo indeterminado — Arquivo-se.

3 — Moraes & Vidigal, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Travessa Padre Eutíquio, n. 66, altos, sem filial; objeto — representações e conta própria; capital Cr\$ 10.000,00; entre partes — Arihur Freire de Moraes e Miguel Nazare Pinto de Vidigal, brasileiros, casados; prazo indeterminado — Arquivo-se.

4 — Miranda & Costa, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Praça Maranhão, n. 39, sem filial; objeto — fabricação de roupas e comércio de fazendas; capital Cr\$ 50.000,00; entre partes — Maria de Nazaré Batista Miranda e Antônia Soares da Costa, brasileiras, solteiras; prazo indeterminado — Arquivo-se.

5 — Irmãos Passos, Ltda, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Avenida 15 de agosto, n. 206, 3.ª andar, sem filial; objeto — salão de bilhares; capital Cr\$ 40.000,00; entre partes — Júlia da Silva Passos, portuguesa, viúva e Manoel da Silva Passos, brasileiro, solteiro; prazo indeterminado — Arquivo-se.

Alterações:

6 — Irmãos Silva, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela abertura de uma filial; e ampliação do seu objetivo social, que poderá ser qualquer ramo que convenha a sociedade; permanecendo o mesmo capital, finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquivo-se.

7 — Lamik Assad & Cia, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela admissão dos novos sócios Antoine Ishak e Elias Feres; aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 600.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes — Antoine Ishak, brasileiro, solteiro; Saïd Lamik Assad, libanesa, viúva; Elias Feres, libanes, viúvo; Antônio Elias Assad Asberg, brasileiro solteiro, Arquivo-se.

8 — Jorge Cecim & Cia, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela mudança da sede de seus escritórios da Praça General Magalhães, n. 164, para à Rua Manoel Barata, n. 181, a abertura de uma filial na cidade de Rio Branco, no Território Federal do Acre, à Rua 15 de Novembro, s/n, com o capital de Cr\$ 100.000,00, permanecendo o

mesmo capital social de Cr\$ 500.000,00, a mesma finalidade, prazo e quadro social — Arquivo-se.

9 — Agostinho Soares & Cia, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Pinto Soares & Cia, pela retirada do sócio Antônio Pinto Soares, embozado de seu haveres; a admissão da nova sócia solidária Maria Emilia Resende Soares; mudança da razão social para Agostinho Soares & Cia, em sucessão a firma alterada, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 50.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Agostinho Pinto Soares e Maria Emilia de Resende Soares, portugueses casados — Arquivo-se.

10 — Continental Café, Ltda, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Santos & Ferrito, pela admissão do novo sócio Antônio dos Santos Pina; retirada do sócio José dos Santos Ferrito, embozado de seus haveres; mudança da forma jurídica da sociedade, que passará a ser uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passando a sociedade a distinguir-se pela denominação de "Continental Café, Ltda", em sucessão a firma alterada, permanecendo a mesma finalidade do comércio de café e sorveteria, na mesma sede à Avenida 15 de agosto, n. 12; o mesmo capital de Cr\$ 200.000,00; entre partes — Antônio de Moura Santos e Antônio dos Santos Pina, portugueses, casados — Arquivo-se.

11 — Cruz & Cia, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio Ajanary Samuel de Sousa Cruz, embozado de seus haveres; permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 300.000,00; o mesmo objetivo comercial, a mesma sede e prazo, entre partes — Antonieta Clairefont de Sousa Cruz, Cleonice da Conceição Sequeira da Cruz e Cauby Ernesto Cruz, brasileiros, casados — Arquivo-se.

Firmas Coletivas:

12 — Irmãos Passos, Ltda — Miranda & Costa — Moraes & Vidigal — W. Jorge & Nunes — Agostinho Soares & Cia. — Continental Café, Ltda, pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado a contrato social.

Firmas Individuais:

13 — João Batista Barros, brasileiro, casado pedindo o registro dessa firma, de que é responsável, sede Belém, à Rua Padre Prudentino, n. 182; objeto — representações e conta própria; capital..... Cr\$ 20.000,00 — Registre-se.

14 — Heleno Perete de Lima, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma H. P. de Lima, de que é responsável, sede — Belém, no Boulevard Castilho França, n. 159-A, sem filial; objeto — vendas por grosso e a varejo de gêneros alimentícios; capital..... Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

Averbações:

15 — Cruz & Cia, pedindo para averbar à margem de seu registro a saída do sócio Ajanary Samuel de Sousa Cruz — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

16 — Lamik Assad & Cia., pedindo para averbar à margem do seu registro a admissão do novo sócio Antoine Ishak, com direito a fazer uso da razão social; a entrada do novo sócio Elias Feres e o aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 600.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

17 — Lélcio Dacier Lobato, quotista da sociedade Fazendas Mexicana, Ltda., pedindo para averbar à margem do registro dessa sociedade, que desde o dia 21 de setembro do ano próximo passado, acha-se invocado das funções de gerente geral, da referida sociedade — Averbe-se.

18 — Demetrio Abucater, firma

comercial estabelecida na cidade de Altamira, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital, de Cr\$ 2.000,00, para Cr\$ 40.000,00 — Averbe-se, pagos os emolumentos e selos devidos.

Cancelamentos:

19 — Pinto Soares & Irmão, pedindo o seu cancelamento em virtude de haver sido sucedida por Agostinho Soares & Cia — Cancele-se, arquivado o distrato social.

20 — Santos & Ferrito, pedindo o seu cancelamento, em virtude de ter sido sucedida por Continental Café, Ltda. — Cancele-se, arquivada a dissolução social.

Licença:

21 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 25 do corrente às 11 horas, à

Rua dos 48, n. 36 — Deferido

Livros:

22 — Durante a última semana pediram legalização de livros: Fábrika de Gêlo S. Pedro, Ltda. — H. P. Matos Lima — Lima & Ferreira — Elias Facha & Cia — Samuel Levy & Cia Ltda — Moller Flicher & Cia. Ltda — Silva & Cia — Antônio M. da Silva & Cia — Miranda & Cia — Cardoso Costa & Cia, Grandes Hotéis, S/A — Carlos Alcantarino — Aliança Industrial, S/A — Albino Fialho & Cia — Banco de Crédito da Amazônia, S/A, J. S. Araújo & Cia — Ferreira Gomes, Ferragista S/A — Waldemar Vasconcelos.

Certidões:

23 — Ainda durante a última semana pediram certidões: Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho — Danilo Leite de Oliveira e R. Nazaré & Cia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 43, DE 23 DE JANEIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preço, de acordo com a deliberação pelo Plenário desta COAP em sua reunião ordinária, de 22 de janeiro de 1953, e considerando que as pequenas firmas varejistas que não dispõem de importação própria de gêneros alimentícios, movimentam seus negócios com reduzidos estoques, que se renovam e se esgotam constantemente;

Considerando que, nessas condições, tem interesse secundário a declaração de estoque por parte das referidas firmas, para os fins contidos pela Portaria n. 21, de 6 de novembro de 1952, desta Comissão, isto é o conhecimento exato, periodicamente, das disponibilidades de gêneros alimentícios para o abastecimento do Estado; e

Considerando, por outro lado, que a dilatação do prazo para declaração de estoques, por parte do comércio importador, de quinze (15) para trinta (30) dias, não prejudicará o controle do abastecimento, ao mesmo tempo que facilitará o cumprimento do disposto na referida Portaria n. 21.

RESOLVE: Art. 1.º O artigo 3.º da Portaria n. 21, de 6 de novembro de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3.º Todas as firmas ou pessoas físicas que se dedicam ao comércio de gêneros de primeira necessidade, mantendo importação própria, deverão declarar mensalmente os seus respectivos estoques, para efeito de controle e conhecimento das disponibilidades dos mesmos.

Art. 2.º As declarações mensais de estoques serão feitas em questionários fornecidos por esta Comissão, os quais deverão ser devolvidos até cinco (5) dias após o encerramento de cada mês.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 23 de janeiro de 1953.
Cel. Marcolino Lima de Aguiar
Presidente em exercício

PORTARIA N. 44, DE 23 DE JANEIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de ju-

nho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação pelo Plenário desta COAP em sua reunião ordinária, de 22 de janeiro de 1953, e considerando que os estoques de arroz existentes em Belém, precedem às necessidades do consumo, conforme levantamento procedido por esta COAP;

Considerando que, nessas condições, a exportação do referido cereal poder-se-á processar sem prejuízo para o abastecimento do Estado, desde que sejam guardadas as necessárias cautelas a fim de evitar-se uma exportação excessiva;

Considerando que a Portaria n. 42, de 16 de janeiro de 1953, desta Comissão já teve seu objetivo alcançado, qual seja o de verificar as reais disponibilidades da produção regional de arroz, para garantir o abastecimento do Estado.

RESOLVE: Art. 1.º Fica revogada a Portaria n. 42, de 16 de janeiro de 1953, desta Comissão, permitindo-se a exportação de arroz de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 2.º Cada firma poderá exportar até cinquenta por cento (50%) dos seus respectivos estoques de arroz nesta data e das partidas que vier a receber.

Art. 3.º É condição indispensável para a autorização da exportação, que a firma exportadora declare, previamente, o estoque de que dispõe, sem o que não lhe será lançado nas "guias de embarque" o "visto" a que se refere a Portaria n. 21, de 6 de novembro de 1952, desta Comissão.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 23 de janeiro de 1953.
Cel. Marcolino Lima de Aguiar
Presidente em exercício

PORTARIA N. 45, DE 23 DE JANEIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preço, de acordo com a deliberação pelo Plenário desta COAP em sua reunião ordinária, de 22 de janeiro de 1953, e considerando as necessidades do consumo dos habitantes da vila de Marituba, município de Ananindeua.

RESOLVE: Art. 1.º Fica autorizado o abate de gado na vila de Marituba, município de Ananindeua, até o limi-

te de seis (6) reses por semana.
Art. 2.º As matanças na vila de Marituba serão realizadas às quartas-feiras e sábados, abatendo-se, de cada vez, até o máximo de três (3) reses.
Art. 3.º A presente Portaria

entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.
Belém, 23 de janeiro de 1953.
Marechal Lima de Aguiar,
Presidente em exercício

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Bento de Jesus Marinos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 23.ª Comarca — Vigia, 57.º Termo, 57.º Município — Vigia, e 148.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem do Igarapé Janipubá da Laura, para onde faz frente; limita-se pelo lado de baixo, com as terras de Alfredo Ribeiro Bastos; pelo lado de cima e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 330 metros de frente por 1540 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município da Vigia.
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de janeiro de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T - 4528 - 27|1 6 e 13|2 Cr\$ 120,00)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Joana de Lima Moy, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 18.ª Comarca, 46.º Termo 46.ª Município Almeirim e 125.º Distrito medindo 1.500 metros de frente e 3.000 m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem esquerda do Rio — Amazonas, fazendo frente para o Foz de Arumanduba, e os fundos com Furo de Carte; pelo lado direito com o Rio — Amazonas; pelo lado esquerdo com o paranã que divide a Ilha do Bagará.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Almeirim.
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de janeiro de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T - 4527 - 27|1 6 e 13|2 Cr\$ 120,00)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Sr. Antônio Augusto da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 18.ª Comarca — Igarapé-Miri — 42.º Termo, 42.º Município, Mojú e 114.º Distrito, com as seguintes

indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no centro da margem esquerda do Rio Mojú, confinando pela frente, com terreno de várzea; pelo lado de baixo, com o lugar denominado Piquilá, pelo lado de cima, com os herdeiros de Firmina da Silva Barata, e pelos fundos, com terras de propriedade do Estado, medindo 2.000 metros de frente por... 2.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Mojú.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de janeiro de 1953. — O Oficial classe Terras e Viação do Pará, 6 de ja-

(T - 4526 - 27|1 6 e 13|2 Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Benedita Lucy Salvador Dergan, brasileira, casada, residente nesta cidade à Travessa 9 de Janeiro n. 849, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Alcindo Cabela para onde faz frente e Travessa 14 de Março, Rua dos Pariquis e Mundurucús, onde faz esquina; limita-se à direita com Sebastiana Adeliina de Sousa e à esquerda a Rua Mundurucús; medindo de frente 12m,00 por 26m,00 de fundos ou seja uma área de 312m,00.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de janeiro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-4393-6, 16 e 27|1-Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Maria Vasconcelos de Conceição, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Tauá, mu-

nicipio de Barcarena, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reasumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Confissão Expediente de Belém, a atual, o presente edital, afixado no presente Diário Oficial para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 5 de janeiro de 1953.

Visto. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G. — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30|F953)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROCURADORIA FISCAL

Pelo presente edital a Procuradoria Fiscal do Estado abre concorrência para o seguinte como abaixo se declara.

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberta concorrência para o deferimento do benefício da responsabilidade patrimonial solidária do Estado, nos termos da Lei n. 476, de 19 de março de 1952, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a operações de crédito que venham a fazer entidades particulares, cujo objetivo comercial seja algum ou alguns dos seguintes:

a) construção de frigoríficos no Estado, com capacidade mínima de quinhentos (500) toneladas para armazenamento e conservação de gêneros alimentícios destinados ao consumo público;

b) transporte de carne procedente de outro para este Estado;

c) comprar ou equipamento de barcos de pesca, dotados de aparelhamento moderno, para venda do respectivo produto no Estado.

Art. 1.º) As obrigações autorizadas por este edital não excederão os limites de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00) para as previstas nos itens a) e b), dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) para a prevista no item c).

Art. 2.º) As empresas que obtiverem os favores instituídos neste edital se obrigam a permitir ao Estado ampla e permanente fiscalização dos seus negócios, inclusive quanto ao comércio realizado, suas condições sanitárias e controle dos preços.

Parágrafo único. Essa fiscalização perdurará até o integral resgate das obrigações contraídas com as garantias asseguradas pela Lei Estadual n. 476, de 19 de março de mil novecentos e cinquenta e dois.

Art. 3.º) As empresas interessadas na presente concorrência pública deverão satisfazer no mínimo, os seguintes requisitos:

a) prova de existência e funcionamento regulares há mais de cinco (5) anos;

b) prova de idoneidade econômica e técnica;

c) prova de possuir um capital realizado nunca inferior a trinta por cento (30%) dos limites máximos autorizados pelo art. 2.º deste edital.

§ 1.º Quando o capital da empresa estiver em parte realizado em bens não pecuniários, serão os mesmos previamente avaliados pelo órgão estadual competente, para sua exata estimativa.

§ 2.º Quando os bens livres da empresa não atingir, pelo menos, o valor do empréstimo pretendido, a garantia solidária do Estado será empenhada somente se os sócios oferecerem bens particulares bastantes para cobrir a diferença porventura existente.

Art. 3.º) A empresa vencedora beneficiada pelos favores estatuídos na Lei n. 476, de 19 de março de mil novecentos e cinquenta e dois, não poderá gravar, nem alienar o seu patrimônio, total ou

parcialmente sem prévia e expressa autorização do Governo do Estado.

Art. 4.º) A concessão do benefício depois de julgada a concorrência, será feita mediante prévio convênio firmado entre o Governo do Estado e a empresa interessada, no qual se definirão, além dos estatuídos na lei que regula esta concorrência, os deveres e direitos recíprocos. Fontes das peculiaridades de cada situação e das conveniências públicas, ficando a natureza da empresa beneficiária, as condições de prestação de serviços e a apresentação a pr. posta em envelope lacrado, com a rubrica "Concorrência para o deferimento de benefício previsto na Lei n. 476, de 19 de março de 1952". O Governo do Estado, usando de suas atribuições, poderá por medida de necessidade pública, anular e renovar a presente concorrência.

Para outros esclarecimentos, deverão os interessados procurar a Procuradoria Fiscal do Estado.

Procuradoria Fiscal do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1953. — (aa) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. — Visto: Alarico Barata, procurador fiscal. (G—Dias 15, 21, 27|1—3, 10 e 15|2)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de Funcionário

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Carlos de Almeida e Silva, lotado na Seção de Estudo e Projeto deste Departamento, a se apresentar no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital, no local do seu serviço, do qual se afastou sem justo motivo, sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma da lei.

Belém, 7 de janeiro de 1953.

(Eng. Maluf Gabbay, Diretor Visto — Eng. Bellsári Dias Diretor Geral.

(Ext. — Dias 13, 17, 22, 27 e 31|1)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

1.ª Concorrência Administrativa

Acha-se aberta, na Secretaria desta Faculdade, pelo espaço de dez (10) dias, a 1.ª Concorrência Administrativa de Material Permanente e de Consumo, necessário a este Estabelecimento no decorrer do ano de 1953.

Só serão aceitas as propostas dos concorrentes que apresentarem provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos.

Durante o expediente (das 13,30 às 17 horas), serão prestadas, aos interessados, as informações de que necessitarem.

Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, 16 de janeiro de 1953 — (a) Manoel Lopes da Silva, almoxarife I.

(Ext. — Dias 17 e 27|1)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**Aviso aos Fornecedores**

1.º O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Eng. Belisário Dias, solicita às firmas desta praça, fornecedoras de material para o Departamento, que enviem, para efeito de conferência, registro de crédito e encerramento de balanço, até 31 de janeiro do corrente, suas contas relativas à fornecimentos no ano próximo findo.

2.º Outrossim, científica às mesmas que, após conferência, serão nominalmente chamadas pela imprensa para recebimento.

Belém, 21 de janeiro de 1953. — (a) Eng. Belisário Dias, Diretor Geral.

(Ext. — Dias 22 e 27[1 — 2, 7 e 12]2)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**Chamada de funcionário**

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Francisco Figueiredo Galvão, Oficial Administrativo d'este D. E. R., a se apresentar no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação d'este edital, no local do seu serviço, Sede do 2.º Distrito, em Capanema, do qual se afastou sem justo motivo, sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma da lei.

Belém, 16 de janeiro de 1953. — Eng. Maluf Gabbay, diretor da D. A. Visto. — (a) Eng. Belisário Dias, diretor geral.

(Ext. — Dias 17, 22, 27[1 e 2]2)

residente nesta cidade, à Avenida Conselheiro Furtado, n. 212. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 24 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T-1523-25, 27, 28, 29 e 30[1 Cr\$40,00])

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS**EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS****Serviço Jurídico Regional**

Pelo presente Edital, de ordem do Sr. Dr. Procurador, Arthur Lemos Gomes da Silva, processante do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem de Serviço n. 06, de 8 de janeiro de 1953, do Sr. Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e cargas, Américo Silva contra o servidor Luís Ferreira Viana, classe A, por ter cometido falta grave, prevista no art. 57 item IV, do Decreto número 22.367, de 27 de dezembro de 1946, fica o mesmo notificado a comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da primeira publicação d'este, das 8 às 10 horas da manhã, à sede da Delegacia do referido Instituto, à Avenida 15 de agosto n. 134, 2.º Andar, (Sala n. 26, onde funciona o Serviço Jurídico), a fim de ser interrogado, e apresentar defesa prévia, acerca da falta grave, que lhe é imputada, a qual consiste na "ausência injustificada de serviço", por mais de trinta dias consecutivos.

E por encontrar-se o aludido funcionário em lugar ignorado, vai este publicado pela Imprensa, e por mim datado e assinado.

Belém, 22 de janeiro de 1953. — (a) Wilson Augusto de Carvalho, escrivão.

(Ext. — Dias 24, 25 e 27[1])

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA**Patrimônio Nacional****AVISO**

Notificamos a quem interessar possa que, epla firma Figueira & Diniz, nos foi comunicado o extravio do conhecimento original, nominativo, n. 152, referente ao embarque efetuado no porto do Rio de Janeiro, Cia., Batista Scrap Industria e Comércio, de 3 jacás e queijo, marca "Leomerica", pesando 111 quilos, e consignados a firma comunicante, vindos pelo vapor "Itaimbé" vgm. 185, entrado neste porto em 3-1-53, e que atracou em frente ao Armazém n. 4, pertencente a SNAPP.

De conformidade com o artigo 9.º § 1.º do Decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, modificado pelo de número 19.754, de 18 de março de 1931, avisamos aos interessados para reclamarem o que de direito tiverem dentro de cinco dias, a contar da data da publicação d'este, prazo findo o qual poderá a SNAPP fazer a entrega dos mencionados volumes, aos seus consignatários.

Pará, 23 de janeiro de 1953. — COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA — Patrimônio Nacional — J. Dias Paes & Cia. Ltda., —Agente.

(Ext. — Dias 25, 27 e 28[1])

EDITAIS**ANÚNCIOS****ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Elide Maria Emma de Tommaso, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, à Travessa Frei Gil de Vilanova, n. 245.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T — 4514 — 23, 24, 25, 27 e 28[1 Cr\$ 40,00].)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Benedito Wilfredo Monteiro, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na cidade de Alenquer, neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T — 4512 — 23, 24, 25, 27 e 28[1 Cr\$ 40,00].)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fe-

vereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel João Júlio da Fonseca, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Cmte. Braz de Aguiar, n. 290.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1953.

— (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T — 4513 — 23, 24, 25, 27 e 28[1 Cr\$ 40,00].)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Vasco Martins de Borborema, brasileiro, solteiro, domiciliado e



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 3.773

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

2.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 14 de janeiro de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos catorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley Arnaldo Lôbo, Raul Braga, Mauricio Pinto, Ignácio Guilhon, Antonino Melo, Silvio Pélico, Sousa Moita, e o Dr. E. Sousa Filho, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Matéria de inconstitucionalidade de lei — Carneté — Requerente, M. de Moraes; requerida, a Prefeitura Municipal de Carneté — O Desembargador Ignácio Guilhon pediu julgamento.

Idem — Requerentes, Serrão & Cia.; requerida, a Prefeitura Municipal de Carneté — Idem, idem.

Revisão criminal

Capital — Requerente, Raimundo Osmar Viana; requerido, a Justiça Pública — O Desembargador Ignácio Guilhon baixou os autos à Secretaria para cumprimento de um despacho.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Mandado de segurança

Capital — Requerente, Vitor Tamer; requerido, o Governo do Estado — Ao Desembargador Arnaldo Lôbo.

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Habeas-corpus

Capital — Impetrante, o bacharel Evaldo Bona, a favor de Domingos Barreto da Silva — Pelo Desembargador presidente.

Capitania — Impetrante, Jorge Wilson Arbage, a favor de Antônio Coelho Braga — Idem, idem, Soure Impetrante, João Marques dos Santos a favor de Eurico Silva — Idem, idem.

JULGAMENTOS

"Habeas-corpus"

Capital — Impetrante, o bacharel Evaldo Bona, a favor de José Marques Maciel: Desprezaram a preliminar levantada pelo Desembargador Arnaldo Lôbo de se converter o julgamento em diligência, contra os votos dos Desembargadores Nogueira de Faria, Arnaldo Lôbo, Mauricio Pinto e Silvio Pélico. De meritis, denegaram a ordem, contra os votos dos Srs. Desembargadores Arnaldo Lôbo, Nogueira de Faria, Mauricio Pinto e Silvio Pélico.

Idem — Impetrante, o bacharel Octavio Augusto de Bastos Meira, a favor de Jorge Gonçalves da Silva: Concederam a ordem, con-

tra o voto do Desembargador Sousa Moita.

Idem — Vigia, Impetrante, Rauldo Antônio de Moraes, a seu favor: Resolverem, preliminarmente converter o julgamento em diligência para que o Dr. Juiz de Direito da Comarca preste melhores esclarecimentos a respeito, contra os votos dos Desembargadores Sousa Moita, Curcino Silva, Raul Braga e Antônio Melo.

Idem idem — Capital — Impetrante, Raimundo Martins dos Santos, a seu favor: Denegaram a ordem, unanimemente. Não votou, por impedido, o Desembargador Silvio Pélico.

Matéria de inconstitucionalidade de lei — Carneté — Requerente, Francisco Balleiro; requerida a Prefeitura Municipal. Relator Desembargador Antônio Melo: Adido visto ter o Desembargador Curcino Silva pedido vista dos autos.

Os demais julgamentos em pauta foram adiados em virtude da visita do Exmo. Sr. Dr. Pinto Reινό, D. D. Procurador Geral do Estado de Minas Gerais, que tendo sido convidado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente para assistir aos trabalhos, em rápido iraprovisio, saudou em nome do Ministério Público Mineiro, os membros desta alta Corte de Justiça.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12,30 horas, mandando eu, Luis Faria, Secretária, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria,

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 21.449

Pedido de contagem de tempo

Capital

Requerente — Dr. Agnano Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito de Igarapé-Açu.

Relator — O Exmo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Visto, relatados e discutidos os presentes autos, etc.

I — O bacharel Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, requer que lhe sejam contados, para efeito de aposentadoria e dispensabilidade, na forma da Lei, 739 dias em que serviu — de 3 de agosto de 1929 a 14 de agosto de 1931 — como revisor do DIÁRIO OFICIAL do Estado, e mais cem (100) dias, dobro do resto das férias a que tinha direito relativas aos anos de 1950 e 1951 (certidão de fls. 5), pois lhe tendo sido estas concedidas em sessão deste Tribunal de 21 de janeiro de 1952, as interrompeu, porque foi convocado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral para presidir as eleições municipais de Tucuruí.

II — Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, deferido o requerimento e mandar, como mandam, seja feita a contagem supra referida para

os efeitos de aposentadoria e dispensabilidade do requerente.

Belém, 15 de janeiro de 1953. — (an) Augusto R. de Borborema, presidente e relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Jorge Hurley — Arnaldo Lôbo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Antonino Melo — Silvio Pélico e Sousa Moita. Foi presente, E Sousa Filho — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.450

Recurso "ex officio" de "habeas corpus" da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara.

Recorrido — Marcos Ferreira.

Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso "ex officio" da "Habeas Corpus", em que é recorrente o Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara (Crime); e re-

corrido, Marcos Ferreira, etc.

I — Acordam os Juizes da Segunda Camara Criminal, por maioria de votos, negar provimento ao recurso ex officio de que tratam estes autos, para confirmar como confirmam o despacho recorrido, por estar o mesmo, de acordo com as provas dos autos e com os princípios consagrados pela Constituição Federal.

II — O paciente foi prezo pelo comissário de Polícia Moacir Almeida, a 25 de outubro de 1952, e até 12 de novembro deste ano, ainda não tinha sido terminada a lavratura do flagrante. Desse dia, até 12 de novembro de 1952, não houve cumprimento das formalidades legais estivessem cumpridas. Diante disso, não há negar, que a medida usada pelo Dr. Juiz a quo, foi legal.

Belém, 16 de janeiro de 1953. — (an) Augusto R. de Borborema, presidente — Mauricio Pinto, relator — Ignácio Guilhon — Antonino Melo, vencido — Silvio Pélico — Sousa Moita — Luiz Silva, secretário.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 22, 23 E 24 DE JANEIRO DE 1953

Juiz de Direito da 1.ª Vara — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento de Beatriz de Lima Novais — Mandou prestar as declarações legais.

Idem de Manoel Martins Carneiro — Mandou juntar.

Idem de João Nascimento Pará — Determinou a expedição do competente mandado.

Idem do Comércio Ultramarino S. A. — Mandou citar.

Idem de Raimunda Sidônio dos Santos — Mandou oficial.

Idem da Fábrica Cerâmica da cidade — Conclusos.

Idem de Africana, Tecidos S. A. — Conclusos.

Ação executiva movida pela Cia' Paulista de Papéis e Artes Gráficas contra Lauro Franco — Determinou a expedição de novo mandado.

Inventário de Maria Agostinha Lopes — Em termo de adjudicação.

No requerimento de Ferreira Gomes Ferragista S' A. — Mandou que as requerentes venham pelas vias ordinárias.

No requerimento de Servulo Fernandes Lima — Mandou citar.

Idem de Albino Vilhena & Cia. — Sim, em termos.

Idem de José Marinho Vilhena Coelho — Conclusos.

Tutela: Requerente, Possidônio Fernandes da Costa — Deferiu.

Inventário de Valdemar Teixeira Nascimento — Julgou o cálculo.

Prestação de contas: Requerente, José Coelho da Silva — A conta.

No requerimento de Cândida Mendes Quintela — Digam os interessados.

Idem de Francisco Pereira do Nascimento — Diga o Dr. C. de Orlãos.

Inventário de Dário Ribeiro de Azevedo — A conta.

Idem de Raul de Moraes Bitencourt — Digam os interessados.

Idem de Antônio Valdemar Veiga — Nomeou C. Especial o Dr. Pedro Moura Palha.

Inventário de Edgar Antunes Salgado — Em avaliação.

Idem de Rita Pereira Rocha — Julgou o cálculo.

Idem de José Alípio de Abreu — Ao Contador.

Imissão de posse: A., Antenor Silvestre Pereira; R., Orlando Augusto de Sousa e sua mulher — Marcou o dia 27, às 8,30, para a vistoria.

Ação executiva movida por José Maria Pereira contra Airton Barroso — A conta.

Alvará: Requerente, Graci Fortunato — Deferiu o pedido feito.

Despejo: A., Fernando Neves; R., Amílcar de Lima Cabral — Em especificação de provas.

Inventário de Carolina Maria de Oliveira — Deferiu o requerimento de fls. 58-59.

Juiz de Direito da 2.ª Vara

Juiz — JOAO BENTO DE SOUSA

Deferindo o executivo requerido pelo I. dos Comerciantes contra Almeida, Irmão & Cia.

Reajustamento: Requerente, Leandro Tocantins Pena — Mandou publicar editais com o prazo de 30 dias.

Juíz de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

—No requerimento da Loteria do Estado do Pará — Deferido.
—Carta precatória vinda de Ibiapina — Mandou devolver.
—Inventário de Amélia Vianna e Silva — Em avaliação.
—No requerimento de Maria Monteiro Neves — Deferido.
—Idem do Dr. Augusto Burlamaqui Freire — Diga a parte contrária.
—Idem de Africana, Tecidos S. A. — Como requer, em termos.
—Idem de Baltazar Gomes Pereira e sua mulher — Conclusos.
—Idem do Dr. Egidio Sales — Sim.
—Idem do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Sim.
Juiz de Direito da 4.ª Vara, ac. pelo titular da 3.ª
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE
Arrolamento de Raimundo da Silveira Miranda — Julgou o cálculo.
—Ação ordinária: A., Dr. Armando de Oliveira Hesketh e sua mulher; R., Sociedade Civil Esporte Clube Santa Maria — Designou o dia 2 de fevereiro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.
—No requerimento de Evaristo Leite de Rezende — Ao Contador.
—Idem de Lima & Ferreira — Conclusos.
—Idem de Constandio Monteiro Raiol — Deferido.
—Inventário de Albertino Melo de Oliveira — Em auto de adjudicação.
—No requerimento de Humberto Faria de Sousa — Conclusos.
—Idem de Marcelino Rodrigues dos Santos — Deferido.
—Arrolamento de Casemiro dos Santos Barros — Digam os interessados.
—Ação executiva: A., José Rodrigues de Lima; R., Alfredo José da Costa Machado — Julgou procedente a ação.

Juíz de Direito da 5.ª Vara, ac. pelo titular da 6.ª
Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Casamento de Arnaldo de Jesus Rodrigues de Aguiar e Francisca das Chagas Machado — Julgou-os habilitados.
—Idem de Mário da Silva Saul e Milca Pacheco Lima — Idêntico despacho.
—Idem de Rui de Sousa Mala e Maria Adelaide Nogueira de Freitas — Idêntico despacho.
—No requerimento de Marjuna Gomes — Diga a outra parte.
—Idem de Osvaldo Espindola Travassos e Dejanira da Silva Albuquerque — Diga o M. Público.
—Casamento de Manoel Ferreira Dias e Lidia Rocha de Mendonça — Julgou-os habilitados.
—No requerimento de Clara Maria da Costa Valente — Conclusos.
—Idem de Leopoldina Furtado de Sousa — Conclusos.
—Casamento de Orlando Nogueira Costa de Castilho e Marieta Castelani Ribeiro — Mandou justificar.
Juiz de Direito da 6.ª Vara
Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO
No requerimento da Prefeitura de Belém — Conclusos.
—Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Maria Matilde de Sousa Ribeiro — Diga a autora.
—Inventário de Lidia da Silva Ramos — Digam os interessados.
—Ação ordinária: A., Alexandre José da Silva; R., Hildebrando Caetano de Moraes — Deferiu o pedido de vistoria.
—Comisso: A., A Prefeitura de Belém; R., Augusto Dacier Lobato — Vista à autora.
—No requerimento de Esteves & Cia. — Mandou citar.
—Idem de Oscar Sobreira de Araújo — Mandou juntar prova de quitação de impostos.
—Mandado de segurança: Impetrante, Osvaldo Cruz; Impetrada, A Prefeitura de Belém — Indeferiu a suspensão liminar do ato e mandou notificar.

xado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Wilson de Azevedo Bentes, escrivão interino que dactilografei e subscrevo. — (a) Julio Freire Gouvêa de Andrade. — Estava devidamente selado e pago os emolumentos. Confere. Em, 12/1953. — O escrivão int., Wilson Bentes.

(T-4529-27/153 — Cr\$ 120,00)

JUIZO DE DIREITO DE MARABÁ

O Doutor Manoel P. d'Oliveira, juiz de direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de cento e oitenta (180) dias, virem ou dele noticia tiverem que, estando a se proceder por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pelo finado Manoel Antônio de Sousa; e tendo sido arrecadados os bens a ele pertencentes, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão do referido finado, para, no prazo de cento e oitenta dias, a contar-se da primeira publicação deste edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não o fazendo no dito prazo, não mais serem atendidos no feito.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mando passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixados no lugar do costume, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, Alberto Santos, escrevente juramentado, o dactilografei. — (a) Manoel P. d'Oliveira, juiz de direito. (G—Dias 26/8, 26/9, 26/10, 26/11, 27/12 e 27/1/53)

COMARCA DA CAPITAL

Hasta pública — 1.ª Praça
O Dr. Annibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que pelo presente edital, com o prazo de dez dias, a requerimento de José Alves Farinha irão a público pregão de venda e arrematação, em primeira praça, às onze horas do dia 5 de fevereiro próximo, na sala de audiências deste Juizo, no palacete do Estado, os seguintes bens, penhora-

dos para pagamento de dívida no executivo por nota promissória que o requerente move contra Manoel Calderaro Afilhado: — Um amplificador no estado, avaliado em Cr\$ 500,00; um virador de discos, idem, avaliado em Cr\$ 1.000,00; um alto-falante, idem, avaliado em Cr\$ 600,00; uma caixa com 33 discos usados, avaliados em Cr\$ 200,00; um gerador de luz, marca Fair banks Morse, de 350 volts, no estado, avaliado em Cr\$ 500,00; 6 litros de vinho, avaliado em Cr\$ 30,00; sete litros de xaropes artificiais, avaliados em Cr\$ 35,00; 5 garrafas de vinho, avaliadas em Cr\$ 40,00; um candieiro Petromax, no estado, avaliado em Cr\$ 100,00; uma balança decimal, com capacidade para 15 quilos, encarnada, número 15.816, no estado, avaliada em Cr\$ 1.200,00. Quem pretender arrematar mencionados bens, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designado, a fim de dar seu laço ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre as avaliações. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, comissões do escrivão e do porteiro, custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos, será este publicado pela "Imprensa Oficial", jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 de janeiro de 1953. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrevo. — Annibal Fonseca de Figueiredo.

(Ext. — 27/1/53)

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
O Doutor Julio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei, etc.
Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de sessenta dias, que neste Cartório do Segundo Ofício da Sede da Comarca de Óbidos, corre o processo de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Dona Francisca Bentes de Matos. E, residindo fóra desta Comarca, em lugar incerto e não sabido os herdeiros Eutonio Bentes de Matos,

Joaquim Bentes de Matos, José Bentes de Matos e Maria Crescência de Matos P. Bentes, conforme consta das declarações do inventariante no termo respectivo, citados e os chamam, para no prazo de sessenta dias, contados da publicação no órgão Oficial do Estado, dizerem sobre as declarações do inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha até final sentença, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos a que possa interessar, ordenei se passasse o presente, que será publicado e afixado

LEILÃO JUDICIAL

3 DE FEVEREIRO DE 1953

DOS MÓVEIS, MERCADORIAS E UTENSÍLIOS, PERTENCENTES A FIRMA COMERCIAL R. A. PINHO, ESTABELE-CIDA A PRAÇA VISCONDE DO RIO BRANCO N.º 5, SOB A DENOMINAÇÃO DE "A. TRANSMISSÃO"

ANTONIO GUERREIRO DE OLIVEIRA, leiloeiro da praça, com exercício na AGENCIA ROSEMIRO, sita à rua 13 de Maio, n.º 227, fones 1151 e 3961, autorizado por Alvará do Meertíssimo Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara desta Capital, venderá dia 3 de Fevereiro, próximo vindouro, no prédio sob n.º 5, à PRAÇA VISCONDE DO RIO BRANCO, antigo Largo da Mercês, todos os móveis, mercadorias e utensílios pertencentes à firma comercial desta praça R. A. PINHO, que negociava com artigos próprios para automóveis e caminhões, etc., constantes das abaixo descritas.

1 lote de porcas, sortidas — 1 bomba para lubrificação — 1 lote de parafusos, rosca grossá, 9/16 e 1 1/2 — 1 lote de parafusos, rosca grossa, meio por dois — 1 lote de parafusos um quarto por um — 1 lote de porcas com castelo, rosca fina, 11/16 — 1 lote de porcas; rosca fina 9/16 — 1 lote de parafusos, rosca fina de 1/4 por 1 — 1 lote de parafusos, rosca fina de 1/4

por 1 e meio, digo por 1 e um quarto — 1 lote de parafusos, rosca fina, 3/8 por 1 e meio — 1 lote de parafusos, rosca fina, 5/8 por 2 — 1 lote de parafusos 3/4 por 2 — 1 lote de parafusos, rosca grossa, de 1/2 por 1 e meio — 1 lote de parafusos, rosca grossa, de 5/16 por 1 — 1 lote de porcas com castelo, de 1/2 — 1 lote de porcas com castelo de 5/16 — 1 lote de parafusos, rosca fina, de 1/4 por 1 — 1 lote de parafusos, rosca fina, de 3/8 por 1 — 1 lote de parafusos, rosca fina, 3/8 por 2 — 1 lote de parafusos, rosca grossa, de 1/2 por 1 — 1 lote de parafusos, rosca grossa, de 5/16 por 1 e um quarto — 7 eixos de bendix — 1 lote de parafusos, rosca grossa, de 1/2 por 1 — 1 lote de parafusos, rosca grossa, de 5/16 por 1 e um quarto — 1 lote de porcas grossas, aliás finas com castelo, de 3/4 — 1 lote de porcas finas, com castelo de 7/16 — 1 lote de porcas finas, com castelo de 3/8 — 1 lote de parafusos, rosca fina, de 1/4 por 1 e meio — 1 lote de parafusos, rosca fina de 5/16 por 2 — 1 lote de parafusos, rosca fina, de 7/16 por 1 — 1 lote de parafusos, rosca fina, de 1/2 por 3 — 1 lote de molas bendix — 1 lote de parafusos, rosca grossa, de 1/16 por 2 — 1 lote de parafusos, rosca grossa, de 5/16 por 2 — 1 lote de porcas com castelo, de 7/16 — 1 lote de parafusos, rosca fina, de 5/16 por 1 e meio — 1 lote de parafusos, rosca fina, de 1/2 por 2 e meio — 1 lote de parafusos, de 1/16 por 1 e meio, rosca fina — 1 lote de parafusos, rosca fina, de 1/2 por 2 e meio — 1 lote de parafusos, rosca grossa, de 7/6 por 1 e meio — 1 lote de parafusos, rosca grossa, de 3/8 por 1 — 1 lote de porcas, rosca fina, de 3/4 — 1 lote de porcas, rosca fina, de 1/2 — 1 lote de parafusos de roda de automóvel — 1 lote de parafusos, rosca fina, de 3/16 por 1 e meio — 1 lote de parafusos, rosca fina, 1/2 por 2 — 1 lote de parafusos, rosca grossa, de 7/16 por 1 — 1 lote de parafusos, rosca grossa, de 3/8 por 1 — 1 lote de porcas, rosca fina, de 1 e um quarto — 1 lote de porcas, rosca fina, de 1/2 — 1 lote de porcas, rosca fina, de 9/16 — 1 lote de parafusos, rosca fina, de 5/16 por 3/4 — 1 lote de parafusos, rosca fina, de 5/16 por 1 — 1 lote de parafusos, rosca fina de 1/2 por 1 — 1 lote de parafusos, rosca fina, de 1/2 por um e meio — 3 induzidos de motor de arranço — 3 induzidos para motor Gerador — 6 amortecedores de garrafa "Ford" — 5 braços de embreagem para auto "Ford" — 1 lote de bocais para lampadas — 1 lote de parafusos de freio — 6 varetas de verificação de óleo — 1 lote de cabos negativos para bateria — 10 latas de 5 lbs. de graxas diversas — 61 latas de 1 litro, de óleo lubrificante "Atlantic" — 32 latas de 1 litro, de óleo lubrificante "Esso-lube" — 19 latas de 1 libra, de graxa "Esso" — 98 caixas de bronzinas sortidas — 18 caixas com bronzinas, maiores, div. — 8 caixas com buzinhas de comando de válvulas — 2 chaves-cruzetas para rodas de automóveis — 33 calotas sortidas de rodas de automóveis — 8 arcos para facres — 3 amarrados de fios laqueados — 2 amarrados de anti-ruído — 3 amarrados de válvulas — 1 lote de amarrados de borracha esponja — 1 de mangueira de ar — 4 assentos sortidos — 3 eixos comando de válvulas — 1 lote de amarrados de borracha esponja — 1 gaveta com nípios sortidos — 2 pilhas secas para rádio — 1 gavetinha com seis resistências elétricas — 183 latas de 1/4 de galão com tinta laqueada para automóveis, em diversas cores — 37 latas com óleo para amortecedores, marca "Agua" — 27 latas de 1/8 de galão com tinta preta "Agua", para chassis — 5 jogos de polainas para parafusos — 31 latas de galão com óleo "Mobiloil" — 11 latas de galão com óleo "Atlantic" — 43 latas de galão de Thiner — 6 latas de galão com removedor — 5 baldes de óleo Mobiloil — 2 corças de pinhão para carros, modelo A — 1 caixa com revestimento de embreagem — 1 eixo de transmissão — 12 tubos de óleo "Diesel" — 10 casenhas de arranço "Diesel" — 19 retentores "Diesel" — 10 retentores bomba d'água "Diesel" — 13 pinos de pistão "Diesel" — 9 gachetas de bomba d'água "Diesel" — 2 fibras "Diesel" — 5 fibras para gerador "Diesel" — 12 parafusos fixos, motor "Diesel" — 1 diafragma Tinkem, motor "Diesel" — 2 suportes ventilador "Diesel" — 2 chapas com inscrição "Diesel" — 2 espelhos de retrovisão para caminhão — 2 carburadores "Ford" — 1 lote de eixos para caixa de marcha — 5 engrenagens Prize para autos — 2 engrenagens Prize para autos, modelo A — 4 eixos para autos modelo 1949 — 2 buzinhas "Delco" — 2 carretões para caixa de marcha — 18 castanhas de virabrequim — 1 carburador "Ford", mod. 6 cilindros — 1 lote de parafusos para bateria — 1 lote de terminais cabo bateria — 1 lote de grampos de capuz — 8 espelhos de retrovisão para autos — 1 lote de porcas diversas — 1 lote de arruelas lisas — 1 lote de anilhas de pressão — 9 retentores n.º OITO-4676 — 24 retentores n.º 91 T-1190 — 34 retentores n.º 48-1177 — 23 retentores n.º OITO-4833 — 26 retentores n.º 8M-1190 — 10 retentores n.º 8M-4834 — 15 retentores n.º OITO-4813 — 4 retentores n.º 8A-4676 — 9 retentores BB-1175 — 7 enrolamentos n.º 95540 — 3 enrolamentos n.º 78-7580 — 1 lote de retentores, diversos — 6 jogos de rolamentos 8A-7120 — 5 rolamentos B-1217 — 1 rolamento n.º BB-4625 — 1 rolamento BB-7025 — 1 rolamento BB-7065 — 5 rolamentos n.º 8 T-3125 — 3 rolamentos n.º BB-1120 — 2 rolamentos n.º 18-4625 — 3 rolamentos n.º BB-7120 — 4 rolamentos BB-7118 — 5 rolamentos n.º BB-7109 — 15 rolamentos n.º 11-BA — 3 rolamentos n.º 25578 — 2 rolamentos n.º 99047 — 3 rolamentos n.º 799047 — 1 lote de capas de rolamentos — 5 rolamentos n.º 799038 — 5 rolamentos n.º 7503 — 8 rolamentos n.º 09074 — 3 rolamentos n.º 3948 — 4 jogos suporte motor "Chevrolet" — 3 jogos reparos bomba d'água "Chevrolet" — 10 cabos afogadores, sortidos — 8 cabos de velocímetro, diversos — 4 ventoinas, diversas — 85 latas de um quarto de galão de massa sinética — 72 jogos de lonas de freio, sortidas — 1 caixa de arribite para lonas de freio — 20 lampadas Cealed Beman para farol — 20 jogos de fios de velas — 23 caixas com aros para farol — 44 tubos de freio, flexíveis — 3 bombas d'água diversas — 12 amortecedores de braço — 180 correias de ventuina — 39 latas de polidor General — 87 latas óleo freio Hedson — 56 latas óleo freio Agua — 67 latas óleo freio Comandor — 62 filtros de óleo Prem — 3 latas de óleo de um galão, de tinta preta, para chassis General — 3 purificadores de ar, diversos — 2 latas, digo caixas com latas Durlock — 26 latas de 1/16, com Durloc — 1 caixinha com lote de rolamentos — 5 latas de Pulman Chromium — 11 latas de cera Duco — 13 latas de líquido DM — 3 retentores de semi-eixos 1949 — 185 latas para remendos rápidos — 1 caixa com bisnagas Juntex — 24 tampas com radiadores com pressão — 25 diafragmas para bomba de gás — 41 anéis de sincronizadores — 4 cubos de sincronizadores — 61 interruptores luzes máxima e mínima — 45 jogos de escova para gerador — 11 calibradores de pressão de ar — 7 platinados de distribuidor — 3 tampas de tanque de gasolina com chave — 133 buxas alavanca de mudança — 7 corpos de filtro de gasolina — 12 aros de faróis — 69 — pistões carburadores, sortidos — 32 transformadores de luz — 35 cruzetas universais — 4 fechaduras para porta de automóveis — 12 emblemas de médico — 58 braços de amortecedores, diversos — 1 termostato de pressão de óleo — 4 mostradores de gasolina — 4 diafragmas de acelerar "Ford" — 5 bolas para tanque de gasolina — 2 termômetros de pressão de óleo — 2 termômetros de temperatura — 4 engrenagens satélite — 18 interruptores de luz — 2 suportes de ventilador — 2 pulias de ventoinas, de ferro — 5 caixas com molduras de placa — 1 lote de batedores de porta — 3 caixas de botões luminosos — 1 lote de parafusos de para choque — 2 tampas de gerador — 3 tampas de motor de arranço — 3 pares de bobinas de campo do berador — 1 lote de maçanetas para portas e malas — 20 chaves de suite e ignição — 1 farol de luz mínima para caminhão "Ford" — 32 chicotes para Sealed Beam — 3 filtros para gasolina — 10 resistências — 85 molas de acelerador — 30 tampas de radiadores, sortidos — 11 tubos flexíveis de gasolina — 7 calotas "Ford", modelo A — 2 ermostatos de temperatura — 6 cabeças de alavancas — 2 pulias de ventoinas, em lumínho — 1 mascote Agua — 8 chaves inglesas — 9 chaves de boca, em jogos — 5 chaves de fenda, sortidas — 1 macaco mecânico — 4 faróis de marchar — 250 cortiças de copo da gasolina — 26 retentores n.º 8 A-1177 A — 60 enrolamentos de cruzeta, "Ford" — 7 rolamentos diversos — 6 rolamentos n.º 1225 — 9 rolamentos de cubo tra-seiro, p/ autos — 21 jogos de Esso, covas, motor partida — 1 lote de parafusos de Bendix — 14 retentores marca 48-1190 — 10 retentores marca 1190 A Oil — 1 lote de sectores de direção — 5 suportes roda dianteira, auto "Ford" — 6 suportes de embreagem, diversos — 6 braços embreagem caminhão — 6 porcas de tubo para caminhão — 1 lote de arruelas de cubo tra-seiro — 23 tampas de óleo, diversos — 5 controles de direção, auto "Ford" 1949 — 1 chave de direção — 3 eixos de embreagem para caminhão — 1 lote de limpadores diversos, prize — 6 calhas para vidro morcego frente — 5 aparelhos com bola para tanque de gasolina de caminhão — 5 estelas para automóveis — 7 eixos de pedal de freio — 16 cachorros de embreagem — 2 jogos de amortecedores para "Jeep" — 2 semibarras de direção para camiónete — 2 braços de manga de eixo — 11 arruelas diversas — 1 lote de forquilha de freio — 9 bases de bomba de gasolina — 1 haste de aceleração de bomba de gás — 2 chaves de roda para caminhão "Ford" — 7 chaves diversas, tensor autos — 3 braços de direção de caminhão — 4 cubos de embreagem para caminhão — 1 lote de peças de direção, 1949 — 4 braços de direção autos — 25 tubos flexíveis para gasolina — 15 ga chetas de bomba d'água — 1 lote de brinco de mola de automóvel — 1 lote de parafusos de brinco, molas diversas — 1 lote de velas de ignição — 9 faróis vermelhos traseiros, para caminhão — Esmeril Carborundum — 6 castelos de velas — 1 lote de aros faroletes — 15 rabos de peixe — 3 caixas com instalações elétricas — 10 caixas de chavetas de válvulas de admissão e descarga "Ford" — 20 caixas com guias das válvulas de admissão e descarga — 1 lote de lampadas sortidas — 1 lote de fixadores — 1 caixa com molas para válvulas de admissão e descarga — 1 lote de engrenagem para distribuição — 2 tampas de distribuição — 1 caixa com fios de

bobina — 29 jogos de embuchamento de manga de eixo — 1 caixa direção camionete — 6 cremalheiras, diversas — 35 jogos junta escapamento — 1 lote diafragmas bomba de gasolina — 3 peneiras da bomba de óleo — 1 tampa de bomba de óleo — 6 eixos com engrenagem para bomba de óleo — 1 carcaça bomba de óleo — 9 engrenagens bomba de óleo — 18 jogos reparos bomba água diversas — 1 lote juntas cortiças e metálicas — 3 chapas de freio de rodas — 1 lote ponteiras direção autos — 1 lote de parafuso, pernos e porcas caminhão "Ford" — 20 gavetas com juntas diversas — 1 armário pequeno com peças para chassis — 5 barras de direção — 1 caixa diferencial camionete — 1 tampa caixa de marcha caçamba — 1 alavanca caixa de marcha caçamba — 1 capa direção camionete — 2 esticadores freios de mão — 3 tubos curtos de descarga — 1 lote de tampas de distribuidor — 1 lote de bobinas de ignição — 3 chapas de distribuidor — 12 reguladoras de voltagem, sortidas — Di-juntores elétricos, diversos — 6 platinados de distribuidor 1934-1936 — 12 rotores de distribuidor, diversos — 146 condensado-res, diversos — 52 suites de arrancos — 20 gavetas com diversas peças e acessórios — 18 bobões de businas, diversos — 10 botões de lua — 4 aparelhos limpadores de para-brisa — 11 bombas de gasolina, diversas — 6 polias de gerador, sor-tidas — 25 caixas com ponteiras de direção para caminhão "Ford" — 1 lote de ponteiras de direção diversas — 3 engre-nagens de conta quilômetros — 1 lote arrulhas para sapatas do freio — 2 roldanas para setor de direção — 1 lote de botões diversos — 2 pedais para camionete — 1 caixa de molas para bomba de gasolina — 4 semibarras caminhão 1938 — 8 bolas barra de direção para automóvel — 10 bolas barra de direção caminhão "Ford" — 2 porcas do braço suporte freio — 1 lote de válvulas admissão e descarga — 4 cruzetas diversas — 1 caixa retentores para cruzetas — 1 junta Universal para automô-vel — 1 lote de pinhos chavetas manga de eixo — 1 lote chave ta para brinco de mola — 1 lote de pistões diversos — 3 filtros de óleo, sortidos — 6 molas espirais para carroças — 18 cubos de roda traseira caminhão "Chevrolet" — 14 tampas de cala-ça para "Ford", 21 furos — 1 lote de peças antigas para "Ford", modelo A — 4 semi-eixos para "jeeps" — 1 lote de braçadei-ras, molas diversas — 1 lote de peças para "jeeps" — 2 carter para "jeep" — 1 lote folhas cortiça, sortidas — 2 tampas de calaça para "jeeps" — 6 controles automáticos pressão de ar — 2 tubos radiadores "Hercules Diesel" — 11 latas de óleo para molas — 15 calhas de vidro para automóvel — 1 lote de peda-ços de lona de freio — 1 lote amperímetros, sortidos — 2 caixas com parafusos rosca soberba — 1 lote de vidros para faroletes, sortidos — 2 semi-eixos automóveis, 1949 — 1 lote de cabos velocímetro — 1 lote de tubos flexíveis gasolina para "Ford" — 11 tampas de tanque de gasolina, automáticas — 1 lote de jo-gos de molas de seguimentos — 1 lote de junços de jorracha, para freios — 1 lote de cilindros de freio, para as rodas — 5 bombas de freios, mestras, sortidas — 1 lote de hastes de aceleração — 1 lote de molas mestras, do cilindro de freio — 4 painéis de rodas — 90 laminas de molas diversas — 3 barras de direção para caminhão — 2 hastes de direção com caracol — 1 armário com peças antigas, para carro "Ford", modelo A e B — 8 filtros de gasolina para "Chevrolet" — 8 tampas de tanque de gasolina com as respectivas chaves, carro "Chevrolet" — 1 bomba de óleo caminhão "Chevrolet" — 2 aparelhos de lim-par parabrisas — 1 lote de parafusos, cabeça boleada — 1 lote de defletores de óleo — 1 lote de roldanas para sectores de direção — 1 lote de pinos de mola dianteira para caminhão "Ford" — 1 lote de pinos de mola traseira para caminhão "Ford" — 1 lote de pinos de mola dianteira para camionete "Ford" — 1 lote de pinos de mola dianteira para caminhão "Che-vrolet" — 1 lote de pinos de mola traseira para caminhão "Chevrolet" — 1 lote de pinos de brinco de molas — 1 lote de pernos de roda traseira para caminhão "Chevrolet" — 1 lote de pernos de rodas para autos — 1 caixa de parafusos bielas, carro "Chevrolet" — 1 lote de porcas com castelo — 1 lote de chavetas do brinco de molas — 1 lote de porcas duplas, rosca fina — 1 lote de pinos de centro 5/16 — 1 lote de pinos de centro 3/8 — 3 caixas com vidros vermelhos, matéria plástica — 1 lote de buxas de latão — 1 lote de molas, espirais, diversas — 1 lote de arruelas, peças diversas — 1 lote de braçadeiras para mangotás — 2 eixos para caixa de marcha "Chevrolet" — 1 lote de gachetas para tubo de descarga — 2 bobinas de ignição "Chevrolet" — 11 bendix de arranco "Chevrolet" — 32 jogos de platina "Chevrolet" — 3 suites n.º 1 118 436 — 1 indivíduo do motor de arranco — 1 lote de escovas para Gerador — 1 lote de rolamentos "Chevrolet" — 1 lote de jogos de juntas de admissão e descarga, carro "Chevrolet" — 1 lote de jogos de embuxamento da manga de eixo — 1 lote de condensadores "Chevrolet" — 24 rotores distribuidor "Chevrolet" — 4 suites n.º 820.052 — 1 bomba água — 6 mostradores de pressão de óleo no painel "Chevrolet" — 1 lote de anéis sincronizadores marca "Chevrolet" — 16 suites de transformadores de luz no pe — 2 espelhos de retrovisão para autos — 1 lote de mancal dianteiro, carro "Chevrolet" — 3 pulias de bomba água — 1 regulador de voltagem "Chevrolet" — 6 bombas de gasolina, diversas — 11 di-juntores de buzina — 14 di-juntores de gerador — 2 jogos de pistão "Chevrolet" — 1 lote de afinadores de freio — 8 jogos de reparos do cilindro mestre para caminhão — 9 pistões de cilindro mestre — 1 tampa de motor de arranco "Chevrolet" — 2 bombas mestras de freio — 4 cilindros de freio, roda dianteira — 3 cilindros de freio, roda traseira — 6 caixas com pinos de pistões "Chevrolet" — 9 agulhas com séde do carburador "Chevrolet" — 10 molas do cilindro mestre — 3 caixas com pistões do cilindro de freio para automóvel — 1 lote de pistão de freio — 50 borrachinhas de freio "Chevrolet", 1951 — 8 diafragmas de embreagem — 1 plator de em-breagem — 1 capa de eixo cardan para camionete — 1 marca de eixo de caminhão "Chevrolet" — 2 embreagens de cami-nhão "Chevrolet" — 3 semibarras para caminhão "Chevrolet" — 1 lote de aros sobre aros diversos — 3 tubos de descarga para "Hercules Diesel" — 1 coroa de carro "Chevrolet" — 1 lote de jogos de mola seguimentos — 7 lanternas vermelhas traseiras — 1 lote de porcas do cubo traseiro — 2 pulias do gerador "Chevrolet" — 2 aranhas do cubo traseiro — 5 rotores de bomba água — 1 lote de retentores "Chevrolet" — 2 distribuidores completos para caminhão "Chevrolet" — 1 lote de vál-vulas de admissão e descarga — 8 arrulhas de caixa de marcha — 7 braços de amortecedores "Chevrolet" — 9 caixas com molas do cubo traseiro — 6 automáticos do distribuidor — 8 jogos de reparos para semi-barra — 1 lote de pinos de sapata de freio — 3 jogos de bronzinas de mancal "Chevrolet" — 1 caixa de mergulhadores de biela — 1 lote de braçadeiras para cruzetas — 1 lote de ponteiras de direção para caminhão e automóveis diversos — 1 lote de tubos de gasolina, flexíveis — 2 eixos principais de caixa de marcha "Chevrolet" — 6 bielas "Chevrolet" — 7 jogos de escovas de arranco "Chevrolet" — 2 caixas com buxas de mola para autos "Chevrolet" — 1 lote de cabo de velocímetro "Chevrolet" — 7 jogos de cabos de fios de vela — 3 cruzetas de transmissão para autos — 2 caixas de caracol de direção — 4 silenciosos para caminhão — 1 lote de tubos retos de descarga — 1 parafuso traseiro para auto "Ford" 42 — 5 harricas com preços galvanizados — 1 lote de sucatas — 1 lote de mangotes sortidos — 1 armário com borraça de vários tipos — 1 cofre de ferro com segredo, marca "Neve" — 11 lances de armário com divisão — 2 corpos de pra teleira — 15 pedaços de anti-ruído — 3 eixos de direção com caracol para autos — 1 balcão — 1 movel-balcão para escritório — 2 estantes de ferro com molas — 1 estante de ferro para menstruário — 1 lote de válvulas economizadoras sortidas — 7 caixas de um litro de óleo Mobiloil — 2 latas de um galão de óleo Mobiloil — 2 latas de um galão de óleo Esso — 2 caixas de latas de um litro de óleo Atlantic — 80 latas de um litro de óleo Mobiloil — 85 latas de um galão de óleo Mobiloil — 33 latas de óleo para caixa de marcha marca Esso — 15 latas de querosene com graxa Esso — 30 latas de um galão com Thiner — 501 folhas soltas de molas, sortidas — 42 feixes de molas sortidos — 1 bloco de motor para "jeep" — 21 painéis para rodas, sortidas — 3 radiadores para "jeep" — 7 baterias novas — 1 jança para automóvel — 1 diferencial traseiro — 5 tapetes de borracha — 2 bandas de carcaça para diferencial — 1 eixo transmissor — 1 carter — 2 compassos de tensor — 280 cabos para baterias sortidas — 1 tungar para carregar bateria — 4 paralamas — 3 tubos com silencioso — 5 semi-eixos para ca-minhão — 2 semi-eixos para caminhão "Chevrolet" — 5 semi-barras de direção — 7 eixos de direção, com caracol — 2 jogos de pistão — 3 tubos de descarga — 100 mangotes de borracha de um metro — 50 correias de ventuina — 6 camaras de ar, sortidas — 14 jogos de pistão "Ford" — 6 protetores para em-breagem de automóvel — 80 bobinas de 12 wats. — 1 peça de 15 metros de borracha lençol — 4 peças restos de borracha de automóvel — 1 lote de calhas para portas — 6 chaves para rodas de caminhão — 10 protetores de borracha pneu — radiadores para caminhão. Tudo no valor de Cr\$ 346.220,00.

NOTA — Os bens a serem vendidos, poderão ser examinados pelos srs. pretendentes, nos dias 30, à tarde, e 31, pela ma-nhã, no Depósito Público, à travessa Rui Barbosa, n.º 921, a parte desses bens que ali se encontrar, e dias 2 e 3, no estabelecimento da firma, à praça Rio Branco, n.º 5, onde será realizado o leilão.

No local — As 14 horas antigas — Sinal 20% — Comissão do Leiloeiro e do Escrivão.

(Ext.—271)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 1.381

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.515
Proc. 58-53

Visto, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento dos eleitores Malvina Lisboa Lanô, Firmino dos Santos Pantoja, Tereza Araújo Silva e Raimundo Geraldo Solano, inscritos na 14.ª Zona (Vizeu).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se ao Juiz.

Belém, 20 de janeiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo, relator Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.516
Proc. 99-53

Pedido de inscrição — Os interessados podem apresentar-se ao preparador, que os remeterá ao Juiz Eleitoral da Zona.

O Sr. Durval Pires Damasceno, presidente do Diretório Municipal de Baía, do Partido Social Democrático, consulta a este Tribunal Regional, no telegrama de fls. 2, se os interessados podem dirigir seus pedidos de inscrição ao preparador eleitoral daquele termo, para que este os enmamine ao Dr. Juiz Eleitoral da 12.ª Zona (Cametá).

Isto pôsto:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, responder afirmativamente, isto é, que os interessados podem apresentar seus pedidos de inscrição ao preparador, que os remeterá, devidamente processados, ao Juiz Eleitoral da Zona.

Publique-se, registre-se e comuniquem-se.
Belém, 20 de janeiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Sadi Duarte, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Virgílio de Oliveira de Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.517
Proc. 90-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Raimundo Albuquerque de Miranda, inscrito na 10.ª Zona (Muaná).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se ao Juiz.
Belém, 22 de janeiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.518

REGULAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 153 do seu Regimento Interno, resolve adotar para a sua Secretaria o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Organização da Secretaria

Art. 1.º A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará fica assim constituída:

- a) Seção Judiciária (S. J.)
- b) Seção Administrativa (S. A.)

Art. 2.º A Seção Judiciária compreende:

- I — Serviço Judiciário (Sv. Jd.)
- II — Serviço de Fichário e Biblioteca (S. F. B.)
- III — Serviço de Estatística e Divulgação (S. E. D.)

Art. 3.º A Seção Administrativa compreende:

- I — Serviço do Pessoal (S. P.)
- II — Serviço de Material (S. M.)
- III — Serviço de Contabilidade (S. C.)
- IV — Serviço de Expediente e Arquivo (S. E. A.)
- V — Portaria.

Art. 4.º A Secretaria funcionará sob a direção do respectivo Diretor e superintendência do Presidente do Tribunal (Reg. Int., art. 19, n. 15).

§ 1.º O Secretário de Gabinete do Presidente será por este designado (Reg. Int., art. 19 n. 44).

§ 2.º Serão diretamente subordinados:

- a) ao Tribunal, o Diretor da Secretaria;
- b) ao Presidente, o seu Secretário;
- c) ao Diretor da Secretaria, os demais funcionários.

Art. 5.º As Seções serão dirigidas pelos respectivos Chefes, auxiliados pelos encarregados de Serviço, todos designados pelo Presidente.

Art. 6.º O Diretor da Secretaria será substituído em seus impedimentos e faltas pelo Chefe de Seção que o Presidente designar.

Art. 7.º Compete à Secretaria, com a cooperação de seus órgãos técnicos, organizar o Boletim Eleitoral, editado pelo T. R. E.

CAPÍTULO II

Provisamento dos cargos

Art. 8.º A Secretaria do T. R. E. terá um Quadro especial, integrado por cargos isolados, cargos de carreira e funções gratificadas, providos nos termos da Lei n. 486, de 14 de novembro de 1948, de acordo com este Regulamento, pelo Presidente do Tribunal, a quem compete, além das atribuições previstas no Regimento Interno do Tribunal, (art. 19, ns. 17 e 18), exonerar, demitir, promover e aposentar os respectivos ocupantes.

§ 1.º Os cargos isolados, de provimento em comissão, serão exercidos por servidores integrantes do Quadro da Secretaria.

§ 2.º Os cargos das classes iniciais das carreiras serão providos mediante concurso de provas, e os das classes superiores mediante promoção alternadamente, por antiguidade e merecimento, salvo quanto à classe final de carreiras, em que será feita à razão de um terço por antiguidade e dois terços por merecimento.

§ 3.º As funções gratificadas de secretário da Presidência e de secretário da Procuradoria Regional serão exercidas por servidores públicos requisitados pelo Presidente e pelo Procurador Regional, respectivamente.

Art. 9.º Além dos funcionários existentes, poderão servir na Secretaria do Tribunal funcionários de outros órgãos, requisitados pelo Presidente, nas épocas de maior intensidade de trabalho, até o número correspondente à metade do respectivo Quadro.

§ 1.º Essas requisições não poderão ser recusadas, em virtude de preferência assegurada ao serviço eleitoral.

§ 2.º Os servidores requisitados conservarão os direitos e vantagens de seus cargos.

Art. 10. A posse dos funcionários dar-se-á perante o Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Não haverá posse nos casos de promoção e reintegração.

Art. 11. A posse terá lugar no prazo de trinta dias da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento.

Art. 12. Os concursos de provas para preenchimento dos cargos de classe inicial das carreiras do Quadro da Secretaria serão realizados, na Secretaria, por comissão designada pelo Presidente, de acordo com as instruções especialmente baixadas pelo Tribunal, em cada caso.

Art. 13. A vaga por falecimento do funcionário somente será preenchida após o decurso de trinta dias.

Art. 14. A promoção por antiguidade recairá no funcionário que contar maior número de dias de efetivo exercício na classe.

Parágrafo único. Verificado empate, a preferência será determinada pelos seguintes critérios, sucessivamente aplicados:

- a) maior tempo de serviço no Tribunal;
- b) maior tempo de serviço público;
- c) maior prole;
- d) o mais idoso.

Art. 15. A promoção por merecimento recairá no funcionário escolhido pelo Presidente, dentre os constantes da lista apresentada pelo órgão de pessoal, devidamente justificada.

Parágrafo único. A lista será organizada por uma comissão

presidida pelo Chefe da Seção Administrativa e composta dos encarregados do Serviço de Pessoal e do Serviço de Expediente e Arquivo, e deverá conter três nomes, salvo não havendo funcionários que atinjam esse número.

Art. 16. A promoção não poderá recair em funcionário com menos de trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício na classe.

CAPÍTULO III

Competência dos órgãos

Art. 17. A Seção Judiciária incumbe a execução dos serviços relativos ao expediente eleitoral, propriamente dito, na forma dos artigos subsequentes.

Art. 18. Compete ao Serviço Judiciário:

I — organizar e instruir os processos ou autos de competência do Tribunal;

II — registrar, em livros apropriados, ou fichas, os processos em andamento;

III — preparar as pautas de julgamento, os editais e publicações relativas aos processos em curso;

IV — expedir cartas precatórias, traslados, alvarás, certidões, mandados e demais atos pertinentes aos processos eleitorais;

V — registrar os diretórios dos partidos políticos, e anotar as alterações posteriores;

VI — registrar os nomes dos delegados de partidos acreditados junto ao Tribunal;

VII — registrar os nomes dos candidatos aos postos eletivos nas eleições federais, estaduais e municipais;

VIII — Fornecer elementos ao Tribunal sobre a extensão dos seus julgados nos resultados das eleições, em recurso contra a expedição de diplomas;

IX — Elaborar as ementas dos acordãos, quando não o tenha feito o Relator, submetendo-as à aprovação deste;

Art. 19 Incumbe ao Serviço de Fichário e Biblioteca:

I — Trazer em ordem e devidamente atualizados os fichários do Tribunal;

II — Propôr as medidas necessárias à simplificação e aperfeiçoamento do serviço;

III — Organizar uma biblioteca de assuntos jurídicos e eleitorais, dentro da moderna técnica biblioteconômica, mantendo permuta de informações bibliográficas e publicações com estabelecimentos congêneres;

IV — Atender aos consulentes da biblioteca, de acordo com o sistema e norma de controle estabelecidos em instruções especiais baixadas pelo Presidente.

Art. 20 Compete ao Serviço de Estatística e Divulgação:

I — Fazer a apuração final das eleições federais, estaduais e municipais;

II — Organizar a jurisprudência eleitoral em forma sistemática e racional;

III — Organizar, periodicamente, comentários de jurisprudência, para publicação e distribuição aos membros do Tribunal;

IV — Divulgar as decisões, despachos e demais atos do Tribunal e sua Presidência, selecionando e organizando a matéria destinada ao Boletim Eleitoral, na parte relativa ao serviço eleitoral;

V — Organizar quadros e mapas referentes ao serviço eleitoral;

VI — Levantar estatísticas das eleições e dos trabalhos em geral do Tribunal;

VII — Manter contato com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I. B. G. E.), no sentido de estabelecer a permuta de dados estatísticos de interesse recíproco;

VIII — Estudar os métodos e técnicos adotadas no sistema eleitoral brasileiro, propondo as medidas atinentes à sua simplificação e aperfeiçoamento.

Art. 21. A Seção Administrativa incumbe a execução dos serviços referentes aos setores de pessoal, material, contabilidade, expediente, arquivo e comunicações da Secretaria, nos termos dos artigos subsequentes.

Art. 22. Compete ao Serviço de Pessoal:

I — Executar todo o expediente relativo a nomeações, exonerações, demissões, promoções, aposentadorias, licenças, férias e demais atos atinentes ao pessoal, lavrando os respectivos termos, quando for o caso;

II — Trazer atualizado o registro dos cargos, funções e carreiras, com os respectivos ocupantes;

III — Organizar e manter em dia o assentamento individual dos funcionários, de acordo com os modelos adotados;

IV — Organizar e publicar as listas de antiguidade dos funcionários, bem como as classificações por merecimento, em conformidade com as normas que forem baixadas;

V — Fazer a apuração mensal da frequência e organizar a respectiva folha de pagamento, afim de ser encaminhada à repartição pagadora competente;

VI — Estudar a lotação necessária dos diversos órgãos da Secretaria, sugerindo as medidas convenientes;

VII — Preparar o expediente relativo às propostas de criação ou supressão de cargos e fixação dos respectivos vencimentos.

Art. 23. Compete ao Serviço de Material:

I — Coordenar todos os assuntos relativos ao recebimento, registro, guarda e entrega de material destinado aos serviços da Secretaria;

II — Fornecer aos outros órgãos da Secretaria, após a necessária autorização, o material de consumo e expediente necessário;

III — Organizar, quando for o caso, o expediente relativo à aquisição de material, observadas as normas adotadas;

IV — Registrar em modelos apropriados, as entradas e saídas do material adquirido.

V — Manter estoque de material de uso comum e generalizado;

VI — Providenciar, de acordo com as instruções recebidas, a confecção de material eleitoral, mantendo o registro numérico dos modelos adotados;

VII — Arrolar o material permanente do Tribunal, e dar-lhe baixa quando julgado imprestável, mantendo sempre atualizado o respectivo inventário;

VIII — Providenciar, com antecedência, para a remessa aos Cartórios Eleitorais, do material necessário aos trabalhos respectivos.

Art. 24. Compete ao Serviço de Contabilidade:

I — Levantar os dados da proposta orçamentária do Tribunal, tendo em vista as necessidades dos diversos órgãos da Secretaria;

II — Escriturar o crédito concedido ao Tribunal, mantendo atualizada a sua movimentação, conforme os elementos de receita e despesa que lhe forem encaminhados;

III — Preparar o expediente necessário ao registro e distribuição de crédito, requisição de adiantamento e de pagamento, suplementação e demais atos referentes às verbas do Tribunal;

IV — Levantar, sempre que necessário, o balanço demonstrativo da situação dos créditos concedidos ao Tribunal;

V — Fazer a contabilidade patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Tribunal.

Art. 25. Compete ao Serviço de Expediente e Arquivo:

I — Receber e protocolar, em ordem cronológica, os papéis entrados na Secretaria, distribuindo-os aos órgãos competentes, anexados ou indicados os anteriores;

II — Anotar o andamento dos processos ou papéis recebidos, de acordo com os elementos fornecidos pelos demais órgãos, prestando aos interessados as informações que solicitarem;

III — Registrar e providenciar, através da Portaria, a expedição da correspondência oficial;

IV — Arquivar, de forma sistemática e racional, os autos findos, papéis e documentos despachados.

Art. 26. Compete à Portaria:

I — Cuidar do prédio, do equipamento e das instalações do Tribunal, de acordo com os inventários organizados pelo Serviço de Material;

II — Solicitar as medidas que se fizerem necessárias à conservação do patrimônio do Tribunal;

III — Fiscalizar as dependências acessíveis ao público, para que nelas sejam mantidas ordem e disciplina;

IV — Expedir e distribuir a correspondência e os processos que lhe forem entregues para esse fim;

V — Dirigir os trabalhos de limpeza de todas as dependências do Tribunal.

CAPÍTULO IV

Atribuições do pessoal

Art. 27. Ao Diretor da Secretaria incumbe:

I — secretariar as sessões do Tribunal, designando seu substituto nos casos de impedimento;

II — lavrar as atas das sessões do Tribunal, fornecendo aos seus membros cópias das mesmas, quando solicitadas;

III — distribuir os processos pelas Seções, segundo a sua competência;

IV — orientar e coordenar os serviços da Secretaria, baixando as necessárias instruções;

V — despachar, pessoalmente, com o Presidente do Tribunal;

VI — comunicar-se, diretamente, sempre que o interesse do serviço o exigir, com qualquer autoridade pública, exceto com o Presidente da República e seus Ministros, com o Congresso Nacional e as Assembleias Estaduais, com os Presidentes do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar, Tribunais de Justiça e Tribunais Eleitorais e com os Governadores de Estado;

VII — cumprir e fazer cumprir as resoluções do Tribunal;

VIII — propôr ao Presidente as providências necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços da Secretaria;

IX — reunir, periodicamente, os Chefes de Seção e Encarregados de Serviço, para discutirem ou assentarem providências relativas aos serviços da Secretaria;

X — movimentar, de acordo com a conveniência do serviço, o pessoal lotado na Secretaria, respeitadas as designações feitas pela Presidência;

XI — submeter ao Presidente a escala de férias do pessoal da Secretaria;

XII — aplicar penas disciplinares, na forma deste Regulamento e propôr ao Presidente a aplicação das que escaparem a sua alçada;

XIII — designar os substitutos dos Chefes de Seção e do Porteiro, nas suas faltas e impedimentos;

XIV — antecipar ou prorrogar o expediente de um ou mais órgãos da Secretaria, de acordo com as conveniências do serviço;

XV — secretariar a Comissão Examinadora dos concursos para preenchimento de cargos de classe inicial de carreiras da Secretaria;

XVI — representar ao Presidente sobre a instauração de processos administrativos;

XVII — delegar competência a qualquer funcionário da Secretaria para receber os adiantamentos a que se refere o art. 1.º da Lei n. 5.059, de 8 de novembro de 1926, "ex-vi" do art. 11 da Lei n. 486, de 14 de novembro de 1948;

XVIII — encerrar o ponto dos funcionários da Secretaria e fiscalizar o trabalho dos mesmos.

Art. 28. Aos Chefes de Seção incumbe:

I — dirigir e fiscalizar os trabalhos das respectivas Seções;

II — distribuir trabalho ao pessoal que lhe for subordinado;

III — orientar a exceção dos trabalhos e manter a coordenação entre as Seções, determinando as normas e métodos que se fizerem aconselháveis;

IV — despachar, pessoalmente, com o Diretor da Secretaria;

V — propôr ao Diretor da Secretaria medidas convenientes à execução dos trabalhos;

VI — distribuir o pessoal de acordo com a conveniência do serviço;

VII — organizar e submeter à consideração do Diretor da Secretaria a escala de férias do pessoal que lhe for subordinado, bem como as alterações subsequentes;

VIII — propôr ao Diretor da Secretaria a aplicação de penas disciplinares aos funcionários de sua Seção;

IX — designar os substitutos dos Encarregados de Serviço;

X — zelar pela disciplina e ordem no recinto dos trabalhos.

Art. 29. Ao Porteiro incumbem:

I — abrir o edifício do Tribunal, com a antecedência de quinze minutos, pelo menos, e fechá-lo após o encerramento do expediente;

II — superintender todos os serviços da Portaria;

III — responder pela guarda, asseio e conservação do edifício, bem como dos moveis, utensilios e instalações do Tribunal;

IV — dirigir e orientar os trabalhos dos seus subordinados, zelando pela observância e execução das atribuições respectivas;

V — distribuir os serviços pelos contínuos e serventes, de acordo com a orientação que receber;

VI — fiscalizar os serviços do pessoal da Portaria, propondo ao seu superior a punição dos faltosos e relapsos.

Art. 30. Aos demais funcionários do Quadro, ou requisitados, compete executar os serviços que lhes forem distribuídos.

CAPÍTULO V

Lotação

Art. 31. A Secretaria terá a lotação correspondente ao número de cargos de seu Quadro especial, criado por lei.

§ 1.º Poderão servir na Secretaria funcionários de outros quadros da administração pública, quando requisitados na forma prevista no art. 9.º deste Regulamento.

§ 2.º Salvo determinação superior, nenhum funcionário requisitado ficará isento do ponto ou desobrigado do horário exigido para os servidores do Quadro da Secretaria, nem usufruirá vantagens que a estes se não apliquem.

CAPÍTULO VI

Horário

Art. 32. A duração normal dos trabalhos da Secretaria será de seis horas diárias, exceto aos sábados, quando será apenas de três horas, de acordo com o horário fixado pelo Presidente.

Parágrafo único. Poderá haver horários especiais para determinados funcionários, aprovados pelo Diretor da Secretaria, tendo em vista as reuniões do Tribunal e outras conveniências do serviço.

Art. 33. Os serviços de limpeza deverão ser executados fóra das horas de expediente, observada a jornada de oito horas.

CAPÍTULO VII

Férias e substituições

Art. 34. Os funcionários da Secretaria terão direito a trinta dias consecutivos de férias anuais remuneradas, concedidas pelo Presidente, de acordo com a escala organizada previamente, pelo Diretor da Secretaria, a qual poderá sofrer alterações por conveniência do serviço, a critério do Presidente.

§ 1.º Não é permitido levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 2.º É facultado ao funcionário gozar férias onde lhe convier, cumprindo-lhe, todavia, comunicar, por escrito, o seu endereço eventual ao Diretor da Secretaria.

Art. 35. As férias poderão ser interrompidas, desde que o exija o serviço, assegurado ao funcionário o direito de gozar o restante no mesmo exercício, e não sendo possível, no ano seguinte.

Art. 36. Nos casos do artigo anterior, é permitida a acumulação de férias por dois exercícios consecutivos, facultado ao funcionário gozá-las por inteiro ou em dois períodos.

Art. 37. Serão substituídos nos impedimentos eventuais, férias e licenças:

I — o Diretor da Secretaria pelo Chefe que o Presidente designar;

II — os Chefes de Seção pelos funcionários designados pelo Diretor da Secretaria;

III — o Porteiro pelo contínuo designado pelo Diretor da Secretaria.

§ 1.º Haverá sempre servidores designados previamente para as substituições de que trata este artigo.

§ 2.º As substituições de ocupantes de cargos isolados, de provimento efetivo ou em comissão, e de função gratificada, superiores a trinta dias, exceto no caso de férias acumuladas, serão sempre remuneradas.

CAPÍTULO VIII

Penas disciplinares e processo administrativo

Art. 38. Aos funcionários da Secretaria aplicam-se as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União referentes

às penas disciplinares e ao processo administrativo, com as alterações constantes deste Regulamento.

Art. 39. A cassação da aposentadoria é ato da competência do Presidente do Tribunal.

Art. 40. Para aplicação das penas disciplinares são competentes:

I — o Presidente do Tribunal, nos casos de suspensão, multa, destituição de função e demissão;

II — o Diretor da Secretaria, nos demais casos, com recurso voluntário para o Presidente.

Art. 41. O Presidente é competente para ordenar a instauração de processos administrativos:

I — "ex-officio";

II — por proposta do Tribunal;

III — a requerimento do Diretor da Secretaria.

Art. 42. Com a defesa, poderá o acusado arrolar testemunhas e requerer diligências, inclusive reinquirições.

Parágrafo único. Tais provas deverão ser produzidas dentro de dez dias, prorrogáveis por igual prazo, mediante requerimento do acusado, ou proposta da comissão encarregada do processo, a autoridade que determinou a sua instauração.

Art. 43. Cabe ao Presidente do Tribunal ordenar a prisão administrativa do acusado, nos termos da legislação vigente.

Art. 44. O Diretor da Secretaria poderá propôr a suspensão preventiva do funcionário, até trinta dias, desde que o seu afastamento seja necessário para averiguação de faltas cometidas, cabendo ao Presidente prorrogá-la até noventa dias, findos os quais cessarão os respectivos efeitos, ainda que o processo administrativo não esteja ultimado.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Art. 45. Aplica-se aos servidores da Secretaria, naquilo que não colidir com as disposições deste Regulamento, o regime jurídico instituído pela Lei n. 1.711, de 26 de outubro de 1952, e bem assim as normas do Regulamento de Promoção dos Funcionários Civis da União.

Art. 46. Sempre que houver necessidade, todos os funcionários da Secretaria, sem distinção de classe ou de seções, colaborarão em qualquer serviço eleitoral urgente.

Art. 47. As dúvidas que porventura se suscitarem na execução deste Regulamento serão resolvidas pelo Presidente, que poderá ouvir o Tribunal, quando achar conveniente.

Art. 48. Este Regulamento entrará em vigor imediatamente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 23 de janeiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator. — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.836

O Prefeito Municipal de Belém,

resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Satyro Reis Bittencourt, para exercer o cargo isolado de Capataz Geral, pádrão K, lotado na necrópole de Santa Izabel, criado pela Lei n. 1.623, de 25 de setembro de 1952, a partir de 1.º de janeiro de 1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de janeiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de janeiro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 4.837

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e

Considerando que o Sr. José Armeirinho da Silva prestou serviços a esta Municipalidade e à Prefeitura Municipal de João Coelho, durante 22 anos, 5 meses e 27 dias,

Considerando que, com a nova divisão administrativa que criou o Município de Ananindeua não

foi o referido senhor aproveitado, apesar de tantos anos de exercício público,

Considerando que, se não houvesse sido irregularmente, afastado, teria completado, ao atingir os 70 anos de idade, 29 anos de serviço,

Considerando que até hoje tem sido o ex-funcionário abandonado dos poderes públicos aos quais tão lealmente serviu,

Considerando que o Parecer da Doutra Consultoria Geral foi favorável ao que requereu o aludido senhor em petição n. 2454-52, Ref. C-7, de 22-4-52.

DECRETA:

Artigo único. Fica aposentado compulsoriamente, nos termos do art. 191, inciso II, da Constituição Federal vigente, o Sr. José Armeirinho da Silva, ex-ocupante efetivo do cargo de Fiscal Arrecadador, do Distrito de Ananindeua, desta Prefeitura, com os proventos mensais de quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos

(Cr\$ 483,60), ou sejam cinco mil oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 5.803,20) anuais, proporcionais ao tempo de vinte e nove (29) anos de serviços públicos e de acordo com o parecer do Sr. Dr. Consultor Geral, a partir do dia 1.º de janeiro corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de janeiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal